



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 128/2023

DATA – 01/11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2022 de 03/01/2022 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária.

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária aos Vereadores e assessores de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: EDSON FRANCESCONI DE OLIVEIRA – CPF- 057.282.009-74

CARGO - Vereador

Nome Beneficiário: FABRICIO DE PAIVA CARDOSO - CPF- 040.625.759-06

CARGO – Comissão de Diretor Administrativo

Nome Beneficiário: EDGAR PEREIRA ANDRADE - CPF- 337.488.459-87

CARGO – Comissão de Assessor da Mesa

Nome Beneficiário: RODOLFO LOURES TEIXEIRA - CPF- 049.875.259-33

CARGO – Assessor de Vereança

Nome Beneficiário: - EULER ANTUNES SANTOS - CPF- 080.279.879-97

CARGO – Comissão de Diretor do Legislativo e Gestão

Números de Diárias: 3 - (três) com pernoite para cada um

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total das Diárias: R\$1.200,00.

AFASTAMENTO - Data Início: 07/11/2023 - Data Fim: 10/11/2023

Transporte - Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ

Tipo Padrão de Objetivo: Estarão participando do curso “ATUALIDADES E EFICIÊNCIA NO PODER LEGISLATIVO. ” Promovido por CEAM. - Centro de Estudos da Adm. Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

LUIZ HAMILTON KITCKY

Presidente da Câmara

Gestão 2023/2024